



**001, de 07 de fevereiro de 2012.**

**INCLUI ATIVIDADE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº. 2834/2011 - LDO; E NA LEI Nº. 2870/2011 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2903/2012; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar suporte financeiro para atender convênio nº010/12, com o objetivo de Realizar Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com recursos vinculados -FUNDERGS - da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autoriza a inclusão de atividade na Lei Municipal n.º. 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal n.º. 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º. 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrea.rs.gov.br



**001, de 07 de fevereiro de 2012.**

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

23.812.0180.2271 Campeonato Municipal Futebol de Campo/Recursos FUNDERGS  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00  
23.812.0180.2272 Campeonato Municipal de Futebol de Campo/Recursos Próprios  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00  
33.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artíst., Científicas, Desp. e Outras.....R\$  
3.500,00.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado FUNDERGS da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer, no valor de R\$ 16.000,00.

O superávit financeiro disponível do exercício anterior de recurso livre, efetivamente apurado em balanço, no valor de R\$ 4.000,00.

**Art. 3º.** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de fevereiro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br